

ERRATA ao Edital nº 001/2026 – PPGGSA/FSCMPA, referente ao Processo Seletivo para ingresso no Programa, em razão da necessidade de correção de erro material identificado no item 4.3 do referido Edital.

1. DO ITEM 4.3

Onde se lê:

“Das 12 (doze) vagas previstas neste Edital, 02 (duas) serão reservadas às ações afirmativas, observada a legislação vigente, em especial o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, de 25 de abril de 2012, do Supremo Tribunal Federal (STF), e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.”

Leia-se:

“Das 12 (doze) vagas previstas neste Edital, 02 (duas) serão reservadas às ações afirmativas, observada a legislação vigente, em especial a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, de 25 de abril de 2012, do Supremo Tribunal Federal (STF).”

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – PPGGSA/FSCMPA**, que permanecem inalteradas.

A presente Errata decorre de **erro material de natureza formal**, destinado a corrigir a redação do item 4.3 e conferir maior clareza e segurança jurídica ao instrumento convocatório, **não implicando alteração do número de vagas, dos critérios de seleção ou dos direitos dos candidatos**, razão pela qual não haverá reabertura ou alteração dos prazos já estabelecidos no Edital.

Belém/PA, 12 de agosto de 2026.

Dr. Bruno Mendes Carmona
Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará